



RESOLUÇÃO Nº. 041/2004 – CONSUNI

Dispõe sobre manifestações de trotes nos cursos superiores da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão do Conselho tomada em sessão ordinária do CONSUNI realizada nos dias 15 e 16 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Fica proibido o trote na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Art. 2º Não será tolerado qualquer tipo de manifestação estudantil que cause, a quem quer que seja, agressão física, moral ou outras formas de constrangimento, dentro ou fora do âmbito da Universidade.

Parágrafo Único A prática de tais atos será considerada falta grave, imputando-as de penalidades a suspensão ou expulsão previstas na Normatização Acadêmica.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Universitário, em Cáceres/MT,
16 de dezembro de 2004.

Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim
PRESIDENTE DO CONSUNI



RESOLUÇÃO Nº. 041/2004 – CONSUNI

Dispõe sobre manifestações de trotes nos cursos superiores da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão do Conselho tomada em sessão ordinária do CONSUNI realizada nos dias 15 e 16 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Fica proibido o trote na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Art. 2º Não será tolerado qualquer tipo de manifestação estudantil que cause, a quem quer que seja, agressão física, moral ou outras formas de constrangimento, dentro ou fora do âmbito da Universidade.

Parágrafo Único A prática de tais atos será considerada falta grave, imputando-as de penalidades a suspensão ou expulsão previstas na Normatização Acadêmica.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Universitário, em Cáceres/MT,
16 de dezembro de 2004.

Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim
PRESIDENTE DO CONSUNI